

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2009.

PARECER nº 106/2009.
Projeto de Lei nº CM-051/2009.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-051/2009, de autoria do nobre Vereador Waldemar Raimundo Manoel, que dispõe sobre a instituição do Dia do Guarani e Dia do torcedor Bugrino no âmbito município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, e art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, *caput*, e art. 139, da LOM, c/c art. 171, I, II, da Constituição Estadual, art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-051/2009.

Divinópolis, 15 de abril de 2009.

Pastor Paulo César dos Santos
Relator

Gilberto Tavares Machado
Membro

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Presidente

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289